

PROCEDIMENTO Nº 1.05.000.000300/2016-22

PREGÃO MPF/PRR5 Nº 08/2016 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 013/2016

Aos 06 de outubro de 2016, na PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, localizada na rua Frei Matias Tévis, nº 65, Paissandu, Recife/PE, o Gerente do Registro de Preços/PRR-5ª Região, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e dos Decretos nºs 3.555/2000, 7.892/2013, com respectivas alterações posteriores, Instrução Normativa MPF/SG nº 01, de 16/6/2004, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 08/2016, registrada na Ata de Julgamento do Pregão, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pela Secretária Regional, às fls. 244-250 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, para esta Procuradoria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	ÓRGÃO REQUISITANTE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
11	PRATO DE MESA RASO, em louça branca e sem estampas, formato circular, diâmetro de 25 cm, admitida variação de 10%.	Unidade	150	PR/PB	SCHMIDT	R\$ 8,99
			96	PR/RN		
			48	PRR 5ª Região		
22	ESCORREDOR DE PRATOS em aço inox, com capacidade mínima para 16 pratos. Parte superior para pratos de diferentes tamanhos e parte inferior para acomodar copos e demais itens. Medidas aproximadas: 40 x 28,5 x 28,5 cm (comprimento x largura x altura).	Unidade	05	PRR 5ª Região	STAMPINOX	R\$ 66,00
			12	PR/PB		
			05	PR/RN		
24	FERVEDOR/LEITEIRA EM AÇO INOX, sem tampa, com cabo em baquelite, capacidade aproximada de 1,5 litros.	Unidade	03	PRR 5ª Região	IMPORT	R\$ 99,00
			06	PR/PB		
25	GARRAFA TÉRMICA, preta, com tampa de rolha, capacidade de 1 litro.	Unidade	30	PRR 5ª Região	INVICTA	R\$ 18,90
32	DISPENSER PARA COPO, em inox, capacidade mínima para 150 copos plásticos de 180 ml a 200 ml.	Unidade	20	PRR 5ª Região	STAMPINOX	R\$ 28,99
			30	PR/PB		
			10	PR/RN		

Fornecedor Registrado: Comercial Pirâmide Ltda. - EPP.

CNPJ: 41.217.555/0001-77

Endereço: Rua Equador, 385, Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE, CEP 53.429-630

Fone: (81) 3436-0449

e-mail: piramide-pe@hotmail.com

Representante legal: Alexandre de Sales Menezes

CLÁUSULA I - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

1.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

1.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela PRR-5ª Região para a devida alteração do valor registrado em Ata.

1.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PRR-5ª Região não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos ou entidades não participantes, desde que autorizados pela PRR-5ª Região.

2.2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 08/2016.

2.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do pregão nº 08/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA III - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

1. Procuradoria Regional da República 5ª Região – Rua Frei Matias Téves, 65, Paissandu - Recife/PE, CEP: 50.070-450. Horário para recebimento do material: de segunda a sexta das 10h às 18h.
2. Procuradoria da República no Rio Grande do Norte - Av. Afonso Pena, 1155, Tirol – Natal/RN, CEP: 59.020-100. Horário para recebimento de material: de segunda a sexta das 10h às 18h.
3. Procuradoria da República na Paraíba (PR/PB) – Av. Getúlio Vargas, 277, Centro – João Pessoa/PB, Cep: 58.013-240. Horário para recebimento do material: de segunda a quinta-feira, das 10h às 17h; sexta-feira, das 8h às 13h.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1. A cada fornecimento, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente, até o 5º (quinto) dia útil, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

5.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão autorizadas pela Secretária Regional da PRR-5ª Região.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

6.1 Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com o Anexo I do Edital e cláusula terceira desta Ata de Registro de Preços, devendo os mesmos serem entregues nos endereços e horários estabelecidos na Cláusula III, no prazo de entrega estipulado.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Integram a presente Ata o edital do Pregão nº 08/2016 da PRR-5ª Região, seus anexos, e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar nos itens deste Pregão na forma descrita na cláusula III desta Ata.

7.2. Fica eleito o foro de Recife/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, com os Decretos nºs 3.555/2000 e 7.892/2013, com respectivas alterações.

Recife, 06 de outubro de 2016

Gerente de Registro de Preços
PRR-5ª Região

Alexandre de Sales Menezes
COMERCIAL PIRÂMIDE LTDA - EPP